LEI Nº 1.227/72

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:
A RUA PARALELA AO LAR DE MARIA, INICIADA NA ALAMEDA "2 DE NOVEMBRO", PASSA A DENOMINAR-SE RUA ILÍDIA SÁ FORTES DUTRA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sandiono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua paralela ao Lar de Maria, do Centro, que inicia na Alameda "2 de Novembro", passa a denominar-se ILÍDIA SÁ FORTES DUTRA.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta leit pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -